



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

REQUERIMENTO Nº 008 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

EXMO. SR. TARCISO DO VALLE PEREIRA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP.

<b>A P R O V A D O</b>
Em: <u>02/03/2020</u>
Sessão _____
<i>José do Valle Pereira</i>
Presidente da Câmara

TARCISO DO VALLE PEREIRA e ADILSON OLIVIO, Vereadores desta Câmara Municipal, respeitosamente requerem, nos moldes da Lei Orgânica Municipal (Art. 60, Inciso XV) e do Regimento Interno (Art. 217, § Único), dispensadas as formalidades regimentais, especialmente os pareceres das Comissões Permanentes, as seguintes informações junto a Excelentíssima Prefeita Municipal de Tabapuã, Sr<sup>a</sup> MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO:

I – Qual motivo ensejou a devolução ao Governo da verba destinada ao asfaltamento das ruas do Bairro Aroeiras;

II – Quais providências estão sendo tomadas para obrigar a empresa loteadora do Bairro Aroeiras a realizar as obras de infraestrutura constantes na clausula 6.3 do contrato de compra e venda.

## JUSTIFICATIVA

Estes Vereadores tomaram conhecimento de que foram destinadas verbas para o asfaltamento das ruas do Bairro Aroeiras e as citadas verbas foram devolvidas ao Governo sem qualquer utilização, deixando as ruas do bairro sem qualquer pavimentação.

Estes Vereadores também tomaram conhecimento de que a empresa loteadora assumiu no ato da venda dos lotes a responsabilidade de realizar a infraestrutura, conforme **Clausula 6.3 "A VENDEDORA se responsabiliza pela execução das obras de infraestruturas (água, esgoto, energia elétrica, e asfalto) durante a fase de implantação até a entrega definitiva do loteamento aos órgãos competentes, comprometendo-se ainda, concluí-las no prazo definitivo pelas Diretrizes expedidas pela Municipalidade local, devidamente registrada junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis"**,



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

sendo assim, por qual motivo o Executivo não esta obrigando o loteador a cumprir o disposto no contrato.

Portanto, agindo no dever de fiscalização, estes Vereadores requerem que sejam prestadas as informações supra, para posteriores providências.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 28 de Fevereiro de 2020.

*Tarciso do Valle Pereira*

**TARCISO DO VALLE PEREIRA**  
Vereador

*Adilson Olívio*

**ADILSON OLÍVIO**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP	
PROCOLO N.º	- 0 -
RECEBEMOS este documento	
Em: 28.02.2020	Horas: 16:45
<i>Gustavo Antonietti</i>	

*Gustavo Antonietti*  
Assessor Legislativo  
RG: 23.644.351-3